

# CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNASIOS MONITORASIES DO PROJETO ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola de Ensino Médio do Campo Florestan Fernandes, situada no assentamento Santana Monsenhor Tabosa-CE. No uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o \$1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas/os monitoras/es, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras/es da Busca Ativa Escolar.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades ao enfrentamento da infrequência e do abandono das/os estudantes, de modo a garantir a permanência da/o estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

#### 2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.

#### 3. DA BOLSA



- 3.1 A bolsa de Monitoria da Busca Ativa Escolar constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre as/os estudantes e comunidade escolar das escolas estaduais do Ceará.
- 3.2 A/O estudante selecionada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1282/2024 GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.
- 3.3 A bolsa de Monitoria, objeto desta chamada pública, será concedida pela Seduc, para convocação imediata, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.
- 3.4 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento da carga horária explicitada nesta chamada pública, bem como à entrega e validação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a/o estudante não estiver em atividade escolar, de acordo com a modalidade ofertada pela unidade de ensino.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 5.1 Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa (4 meses);
- 5.2 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;
- 5.3 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de ação com foco nas/nos estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professoras/es e demais colaboradoras/es;
- 5.4 Integrar a ação de busca ativa escolar às/aos estudantes em situação de infrequência, evasão e abandono escolar, e apoiar de forma contínua as/os estudantes reinseridas/os a manterem seu vínculo com a escola;



5.5 Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa escolar junto ao grêmio estudantil, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

#### 6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Estar regularmente matriculada/o no ano letivo de 2024 na unidade escolar em que irá atuar.
- 6.2 Ter idade mínima de 14 anos;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 6.4 Apresentar perfil de liderança, protagonismo e boa comunicação;
- 6.5 Ter conhecimento das políticas estaduais e federais de busca ativa escolar;
- 6.6 Não ser servidora/or da administração pública direta, autarquia ou fundacional do estado do Ceará;
- 6.7 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas/os monitoras/es.

#### 7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1282/2024 GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma/um aluna/o selecionada/o, por motivos diversos, desista da monitoria.
- 7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Poderão se inscrever aquelas/es que cumpram os requisitos constantes do item 6 desta chamada:
- 8.2 As inscrições serão realizadas na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.
- 8.3 No ato da inscrição, as/os estudantes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) Cópia do documento de identificação (CIN, RG, Carteira de Habilitação), frente e verso;



- b) Declaração, expedida pela escola, de frequência às aulas, referente ao înício do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola);
- c) Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2024 (boletim ou declaração);
- d) Dados da Conta Corrente Bradesco S.A ou Banco Next da/o estudante beneficiada/o (Caso não possua, deverá ser providenciado até a assinatura do termo de compromisso).
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos:
- f) Ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição, conforme anexo II;

8.4	Não	serão	aceitas	inscrições	realizadas	por	meios	distintos	do	previsto	nesta
cha	mada	pública	a;								
8.5	A vali	dação (	da inscriç	ção da/o car	ididata/o od	orrer	a após	a análise	da d	document	ação;
8.6	A con	nissão (	organiza	dora da cha	mada públi	ca, fo	rmada	por repres	sent	antes da I	Escola
										não	se
res	onsa	<del>biliza</del> rá	por eve	entuais erro	s de inform	<del>laçã</del> o	<del>que</del> i	n <del>viabili</del> zen	n o	deferime	nto da
insc	rição	no peri	iodo indic	cado no iten	8.2.						

### 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- 9.1 **PRIMEIRA ETAPA**: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II. (CARÁTER ELIMINATÓRIO)
  - a) Constará da Análise da documentação, conforme îtem 8.2 desta chamada pública, que deverá ser realizada pela unidade escolar.
  - b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os estudantes aptas/os para a segunda etapa.
  - c) Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de um dia útil, de acordo com essa chamada pública, para entrar com recurso.
- 9.2 **SEGUNDA ETAPA**: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)



- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a/o candidata/o deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para desenvolver as atividades de monitoria.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Escola e ocorrerão de maneira presencial.
- c) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os estudantes aptas/os para esta etapa;
- d) A/O candidata/o será avatiada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- e) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de **6,0 (seis)** pontos nesta etapa.

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

- 10.1 Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:
  - a) Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
  - b) Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
  - c) Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo único: A avaliação da/o candidata/o deverá ser realizada por meio de formulário no Anexo III.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor) e será feita a divulgação por cada Unidade Escolar, com os nomes das/os estudantes classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública devendo, cada unidade escolar enviar o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor:
- 11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada/o à unidade escolar.

## 12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução da bolsa, com vigência de **4 (quatro)** meses, será de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.



### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.
- 13.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 13.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- 13.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida/o pela/o candidata/o.
- 13.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-lo pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição.
- 13.6 A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- 13.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco ou Banco Next; em caso de não ter, a Escola deverá disponibilizar declaração para abertura da conta.
- 13.8 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.
- 13.9 Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- 13.10 A/O aluna/o monitora/r receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Assentamento Santana, Monsenhor Tabosa-CE, 02 de agosto de 2024

ZILAN IN CONCIÇÃO DE SOUSA DE LUZ

Zilda da Conceição de Sousa da Luz

Diretora Escolar

Zilda da Consaição da Sousa da Luz Diretora Escolar DNS 3 Matricula N° 30021460 EEMPC Florestan Fernandes D O.E N° 022 31/01/24



#### ANEXO 1

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação da Chamada	02/08/2024
Período de Inscrição	05 a 09/08/24
Etapa I - Análise de documentos	12 a 14/08/24
Resultado da Etapa I	15/08/24
Recurso da Etapa I	16/08/24
Resultado do Recurso da Etapa I	19/08/24
Etapa II - Entrevista	20 a 22/08
Resultado Final (Classificadas/os e Classificáveis)	23/08/24
Assinatura do Termo de Compromisso	26 de agosto de 2024
Início das Atividades	26 de agosto de 2024



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais							
1. Nome:							
2. Nome social:							
3. CPF:	4. RG:						
5. Endereço:							
6. Complemento:	7. CEP:						
8. Telefone: ( )	9. Celular: ( )						
10. Email:							
11. Escola na qual será candidata/o:							
12. Atesto que tenho disponibilidade de 12h semanais para atuar como bolsista na escola supracitada, conforme horário estabelecido por ela? [ ] SIM [ ] NÃO							
	de de 2024.						
Local e data.							
Local e dala.							
Assinatura da/o candidata/o							

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR)





## CEARÁ BOVERNO DO ESTADO SICRETARIA DA EJUAÇÃO FICHA DE AVALIAÇÃODO CANDIDATO

Nome do Candidato:					
Função: ( ) Monitora/or Escolar					
1. Liderança e Protagonismo. (4 pontos)					
			Regular		Ötime
1.1 Proatividade	2	**	Ü	d	*0
1.2 Responsabilidade					
1.3 Empatia					
1.4 Colaboração					
2. Criatividade (3 pontos)		-			
2.1 Flexibilidade e Adaptabilidade					
2.2 Resolutividade					
2.3 Motivação					
3. Comunicação (3 pontos)					
2.1 Capacidade de Mobilização					
2.2 Articulação					
2.3 Comunicação Digital					
The Section	Nota Final:				
Assinatura do Avaliador:					_